



Indicação Nº 4484/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretarias de Educação para que seja implementado um projeto de **CONSCIENTIZAÇÃO PARA PAIS E ALUNOS DA ESCOLA CEMEB DIMARÃES ANTÔNIO SANDEI, VISANDO ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO À ADULTIZAÇÃO INFANTIL E PROTEÇÃO DO MENOR NA INTERNET.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Educação para que seja implementado um projeto de **CONSCIENTIZAÇÃO PARA PAIS E ALUNOS DA CEMEB DIMARÃES ANTÔNIO SANDEI, VISANDO ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO À ADULTIZAÇÃO INFANTIL E PROTEÇÃO DO MENOR NA INTERNET.**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Recentemente o influencer digital Felca, abordou nos canais de comunicação a importância do cuidado com as crianças e adolescentes sobre acesso livre as redes sociais e a internet, mostrando a forma como fotos de crianças podem ser deturpadas, a maneira que pedófilos criam cenários de isca para corromper os menores, o que acende um alerta da maneira que as crianças vêm crescendo livremente com acesso à internet sem cuidado e orientação correta de como consumir estes conteúdos.

Importante frisar que muitos pais colocam fotos dos filhos nas redes sociais em maioria das vezes de forma inocente sem imaginar como uma foto que na visão dos pais represente um momento de carinho, possa na verdade estar expondo essas crianças a cenários de crimes digitais, além de estarem alimentando involuntariamente o mercado de pedofilia, dentro deste cenário é de grande importância que as famílias sejam orientadas dos riscos que postagens aparentemente inocentes podem trazer risco a segurança dos menores.

A infância deve ser resguardada como fase essencial ao desenvolvimento integral da criança, no entanto, cresce cada vez mais o fenômeno da adultização infantil, caracterizado pela exposição precoce a padrões de comportamento, consumo e sexualização



inapropriados à faixa etária, além disso, a internet e as redes sociais, se não utilizadas de forma orientada e segura, podem representar sérios riscos, como o acesso a conteúdo impróprios, o cyberbullying, o aliciamento e a violação de direitos da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) estabelece, em seu artigo 17, o direito à preservação da dignidade, imagem, identidade e valores da criança e do adolescente, já o artigo 18 impõe ao poder público o dever de assegurar que esses menores estejam protegidos contra qualquer forma de violência ou exploração.

Nesse sentido, a implantação de um de conscientização e orientação aos pais e alunos sobre o consumo de conteúdo digital e a prevenção a adultização infantil na rede Municipal, terá como objetivo principal promover atividades educativas, palestras, rodas de conversa e oficinas, em parceria com profissionais da psicologia, pedagogia, serviço social e especialistas em segurança digital, com um projeto como este permitirá conscientizar alunos, pais, professores e comunidade escolar sobre os riscos da adultização precoce e da exposição inadequada na internet, promovendo assim, um ambiente de aprendizado seguro e saudável.

Diante da relevância social e da necessidade de fortalecer a rede de proteção da infância no município, solicitamos a acolhida desta Indicação pelo Executivo, entendendo que tal medida reflete o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento saudável e a proteção integral de nossas crianças.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de agosto de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO - VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=427B6ZEWEBE80070>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 427B-6ZEW-EBE8-0070

